



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 047/2024

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DAS FRALDAS” DE NOVO HORIZONTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO”.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DAS FRALDAS” DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob nº. 16.930.191/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1090, Jardim Popular – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente Sra. MARIA LUIZA BERTOCCO ANDRADE, inscrita no RG 10.375.046-0 e CPF 026.561.668-96, em comum acordo resolvem **ADITAR o Termo de Fomento nº 01/2024**, firmado em 18 de janeiro de 2024, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, fica acrescentado em R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dez reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor, onerando a dotação orçamentária nº 020800.08241.0032.2097.0000.335039 – 282 - Fundo Municipal do Idoso – FMI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do Termo, constante da Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogada para o período de abril a 31/08/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 205/214, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso (fls. 220).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 13 de março de 2024.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA LUIZA BERTOCCO ANDRADE
Presidente da Entidade

Maria Lourenço Prado da Silva
Presidente do Cons. Munic. Do Idoso